

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD

# PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado em Direito EDITAL Nº 07

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCJP-UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado em Direito (Processo n.º 23102.003000/2016-94), de acordo com a Resolução n.º 3.574, de 12 de abril de 2011, que dispõe sobre a implantação do PPGD-UNIRIO, a Resolução UNIRIO n.º 2.937, de 02 de julho de 2008, a Recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular n.º 0489/2008/PR/CAPES, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto n.º 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, Decreto nº 5.296, de 01 de dezembro de 2004, a Lei nº 7.853/1989, a Lei nº 10.741/2003 e a Lei nº12.990/2014, e com a finalidade de preencher 15 (quinze) vagas, por ordem de classificação dos aprovados.

#### CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

- 1.1 Serão preenchidas **15 vagas** para o Curso de Mestrado, por ordem de classificação dos aprovados.
- 1.1.1 É reservado ao portador de deficiência física 1 (uma) vaga do total de vagas ofertadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, cabendo sublinhar que, em caso de não haver preenchimento dessa vaga, ela será destinada ao candidato aprovado no processo seletivo, e segundo o estipulado no Decreto nº 3298, art. 4º, de 20 de dezembro de 1999 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STF.
- 1.1.2 Fica reservado a candidatos negros 3 (três) vagas do total de vagas ofertadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas, em consonância ao que determina a Lei 12.990/2014; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, cabendo sublinhar que, em caso de não haver preenchimento dessa vaga, ela será destinada ao candidato aprovado no processo seletivo.
- 1.2 Os candidatos deverão se inscrever numa das linhas de pesquisa: Estado, Constituição e Políticas Públicas e Direito, Políticas Públicas e Sustentabilidade.

# CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo discente estarão abertas no período de <u>07 a 18 de agosto de</u> <u>2017</u> e serão realizadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, situado na Rua Voluntários da Pátria, 107, Anexo, Botafogo, CEP 22270-000, Rio de Janeiro/RJ, podendo efetivar-se por uma das seguintes formas:
- 2.1.1 Diretamente, pelo candidato ou seu procurador, durante os dias úteis do período acima referido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 11 às 15 horas.
- 2.1.2 Pelo correio, via Sedex, em envelope contendo a documentação exigida, encaminhada ao endereço acima, e com carimbo de postagem até o último dia de inscrição. O material recebido não será devolvido, mas poderá ser retirado na Secretaria do Programa em 120 (cento e vinte) dias após a homologação do concurso.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo ou condicionais.
- 2.3 A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato que indicará o idioma em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira, dentre as seguintes opções: inglês, francês, italiano, alemão.
- 2.3 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos com formação acadêmica nas grandes áreas de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, conforme o disposto na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (<a href="http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento">http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento</a>).
- 2.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no documento e no ato da inscrição.
- 2.6 O não atendimento de gualquer um desses itens resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

# CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (1) salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; (2) a juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original e (3) a autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

#### Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo 1), também disponível no sítio eletrônico do PPGD-UNIRIO (<a href="http://www2.unirio.br/unirio/ccip/ppgdpp">http://www2.unirio.br/unirio/ccip/ppgdpp</a>) e/ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, devidamente preenchida, conforme modelo (Anexo 1);
- Cópia do diploma de Graduação ou declaração de conclusão de Curso de Graduação, para cursos realizados no Brasil; e de revalidação, para cursos realizados no exterior, nos termos da legislação vigente;

- Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação. Candidatos diplomados em cursos de Graduação fora do Brasil deverão apresentar histórico escolar revalidado por instituição nacional, nos termos da legislação vigente e a tradução juramentada do respectivo histórico escolar;
- 4. *Curriculum vitae* impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq, passível de comprovação. (Anexo 2). O endereço da Plataforma Lattes é <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>;
- 5. Cópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento;
- 6. Cópia autenticada da carteira de identidade (ou passaporte, para os candidatos estrangeiros) e do CPF, quando este não constar da carteira de identidade;
- 7. Cópia autenticada do título de eleitor e do(s) comprovante(s) da última eleição;
- 8. Cópia autenticada do Certificado de Reservista, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 9. Duas fotografias 3x4, recentes;
- 10. Pré-projeto de pesquisa contendo no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, a ser avaliado na etapa da prova oral, adequado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

Em relação aos itens supracitados o candidato poderá apresentar cópia não autenticada juntamente com o original para a conferência e autenticação pelo servidor.

# CLÁUSULA 43 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A seleção é composta por quatro etapas, todas eliminatórias, sendo a prova escrita e a prova oral também classificatórias.
- 4.2 As etapas serão realizadas nas dependências do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da UNIRIO, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 107, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.270-000, na Sala 102 (prova escrita e de línguas) e na sala de aula do PPGD (prova oral).
- 4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para a realização das provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munidos do original de documento de identidade.

# 4.4 - PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.4.1 A ausência de qualquer documentação será alvo de comunicação ao candidato que deverá apresentála, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula, sob pena de indeferimento desta, exceções feitas ao pré-projeto de pesquisa e à ficha de inscrição devidamente preenchida.
- 4.4.2 O resultado desta etapa estará disponível no dia <u>23 de agosto de 2017</u> no endereço <a href="http://www2.unirio.br/unirio/ccjp/ppgdpp">http://www2.unirio.br/unirio/ccjp/ppgdpp</a> e no quadro de avisos do PPGD.
- 4.4.3 O período de recurso se estende de <u>28 a 31 de agosto de 2017</u>, e o resultado será divulgado no dia <u>6</u> <u>de setembro de 2017</u> no quadro de avisos do PPGD.

#### 4.5 - SEGUNDA ETAPA: PROVA ESCRITA

4.5.1 A prova escrita terá a duração de quatro horas, não se admitindo consultas a livros, textos, endereços eletrônicos ou qualquer outro meio que possa conter informação sobre a matéria da prova, e versará sobre tema pertinente às Linhas de Pesquisa do Curso do Mestrado em Direito - Área de concentração:

Direito e Políticas Públicas, com base na bibliografia sugerida (Anexo 3), observados também os seguintes critérios específicos: (a) atualização em relação à temática, (b) articulação com a bibliografia indicada, (c) capacidade de argumentação, organização de ideias e correção no uso da língua portuguesa.

- 4.5.2 A correção da prova escrita será realizada tão somente por membros da Comissão de Seleção e Matrícula, aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 4.5.3 A prova é anônima, eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.
- 4.5.4 A prova escrita será realizada no dia 12 de setembro de 2017, às 09 horas.
- 4.5.5 O resultado desta etapa estará disponível a partir de <a href="mailto:18">18 de setembro de 2017</a> no endereço <a href="http://www2.unirio.br/unirio/ccjp/ppgdpp">http://www2.unirio.br/unirio/ccjp/ppgdpp</a> e no quadro de avisos do PPGD.
- 4.5.5 O período de recurso estende-se de <u>19 a 22 de setembro de 2017</u>, e o resultado será divulgado no dia <u>28 de setembro de 2017</u>, endereço <a href="http://www2.unirio.br/unirio/ccjp/ppgdpp">http://www2.unirio.br/unirio/ccjp/ppgdpp</a> e no quadro de avisos do PPGD.

# 4.6 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 4.6.1 A prova de compreensão em língua estrangeira terá duração de 02 (duas) horas. Esta avaliará a competência do candidato na compreensão de texto escrito em inglês, permitindo-se a consulta a qualquer dicionário de uso exclusivo:
- 4.6.2 A prova é anônima e eliminatória, sem efeito para fins classificatórios, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual o candidato será eliminado do processo seletivo;
- 4.6.3 A prova será realizada no dia 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas;
- 4.6.4 O resultado desta etapa estará disponível a partir de **09 de outubro de 2017** no endereço virtual e no quadro de avisos do PPGD.
- 4.6.5 O prazo de recursos estende-se de <u>10 a 16 de outubro de 2017</u> e o resultado será publicado no dia <u>20 de outubro de 2017</u>, no endereço virtual e no quadro de avisos do PPGD.

#### 4.7 QUARTA ETAPA: PROVA ORAL

- 4.7.1 A prova oral é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.
- 4.7.2 A prova oral avaliará o candidato quanto à consistência teórica e aderência do pré-projeto às linhas de pesquisa do Programa.
- 4.7.3 A prova oral será realizada no dia <u>30 de outubro de 2017.</u> Todos os candidatos deverão apresentar-se às 09:00 horas e o não comparecimento nesse horário implicará a eliminação do candidato do certame.
- 4.7.4 A realização da prova oral ocorrerá conforme a ordem de inscrição dos candidatos, tornada pública na data da divulgação da homologação das inscrições (4.4.3).
- 4.7.5 A prova oral é pública, será gravada pela organização e poderá ser gravada pelo candidato. Os

candidatos inscritos neste processo seletivo não poderão assistir as provas orais.

- 4.7.6 O resultado desta etapa estará disponível no endereço <a href="http://www2. unirio.br/unirio/ccjp/">http://www2. unirio.br/unirio/ccjp/</a> ppgdpp e no quadro de avisos do PPGD a partir do encerramento da arguição dos candidatos, no dia <a href="https://www2.unirio.br/unirio/ccjp/">31 de outubro de 2017.</a>
- 4.7.8 O período de recurso estende-se de <u>6 a 9 de novembro de 2017</u> e a decisão será divulgada no dia <u>16 de novembro de 2017</u>.

## CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos não eliminados em cada uma das etapas do processo seletivo, e a classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética obtida pelo candidato entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral com duas casas decimais.

Em caso de empate, o critério utilizado em todas as etapas será o de idade.

- 5.2 O não comparecimento do candidato a qualquer fase do processo seletivo acarretará a sua eliminação do certame.
- 5.3 O resultado final a ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito tem caráter classificatório e estará disponível a partir de <u>17 de novembro de 2017</u> no endereço http://www2.unirio.br/unirio/ccjp/ppgdpp e no guadro de avisos do PPGD.

#### CLÁUSULA 62 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADE DATA						
Divulgação do Edital	07/07/2017					
Período de inscrições	07/08 a 18/08/2017					
1ª Etapa – Homologação das Inscrições						
Divulgação do resultado	23/08/2017					
Período de recurso	28/08/2017 a 31/08/2017					
Divulgação da decisão do recurso	06/09/2017					
2ª Etapa – Prova Escrita						
Realização da prova	12/09/2017					
Divulgação do resultado	18/09/2017					
Período de recurso	19/09/2017 a 22/09/2017					
Divulgação da decisão do recurso	28/09/2017					
3ª Etapa – Prova de Compreensão em língua estrangeira						
Realização da prova	03/10/2017					
Divulgação do resultado	09/10/2017					
Período de recurso	10/10/2017 a 16/10/2017					
Divulgação da decisão do recurso	20/10/2017					
4ª Etapa – Prova Oral						
Realização da prova	30/10/2017					
Divulgação do resultado	31/10/2017					
Período de recurso	06/11/2017 a 09/11/2017					
Divulgação da decisão do recurso	16/11/2017					
Divulgação da Classificação Final	17/11/2017					

## CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido

para a matrícula – a ser divulgado posteriormente pelo Programa.

#### CLÁUSULA 8º – DA MATRÍCULA INICIAL

- 8.1 A matrícula inicial dos candidatos selecionados para a turma de 2018 será divulgada no site do PPGD e no quadro de avisos do PPGD.
- 8.2 O candidato aprovado em todas as etapas, mas que esteja classificado além do número de vagas poderá ser chamado a ingressar no Programa no prazo acima referido, em caso de desistência de candidato classificado no número de vagas.

# CLÁUSULA 9a - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 9.2 O candidato portador de deficiência deverá solicitar previamente por escrito os apoios necessários para a realização das provas.
- 9.3 A Comissão de Seleção e Matrícula poderá ser composta por docente que não pertence ao quadro permanente da UNIRO.
- 9.4 A correção de todas as provas deverá ser devidamente fundamentada.
- 9.5 A Comissão de Seleção e Matrícula (Anexo 4) do PPGD tem plenos poderes para interpretar e decidir fundamentadamente sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.
- 9.4.1. A Comissão de Seleção e Matrícula, assim como a Comissão de Recursos formada por membros que não integrem a primeira Comissão (Anexo 4) poderão ser alteradas por decisão do Colegiado do Programa nos casos de impossibilidade de participação ou de renúncia de seus membros, do mesmo modo que o calendário; serão publicadas as novas nominatas e datas no site <a href="http://www2.unirio.br/unirio/ccip/ppqdpp">http://www2.unirio.br/unirio/ccip/ppqdpp</a>
- 9.5 Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados junto à Secretaria da Coordenação do PPGD-UNIRIO dentro dos prazos previstos neste Edital, no horário de 11:00 às 15:00 horas, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal.
- 9.6 Todos os atos decisórios praticados em julgamento de recursos pela Comissão de Recursos (Anexo 4), deverão ser fundamentados em qualquer etapa do certame.
- 9.7 Os candidatos não classificados têm noventa (90) dias após a matrícula para a retirada dos documentos, na Secretaria do PPGD.
- 9.8 Outras informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria do PPGD, ou pelo telefone 21-2286-1014 das 11:00 às 15:00 horas, de segunda até sexta-feira.
- 9.9 Este Edital de Seleção terá ampla divulgação a partir do dia <u>07 de julho de 2017</u> nas páginas eletrônicas www.unirio.br e http://www2.unirio.br/unirio/ccjp/ppgdpp.

Rio de Janeiro,01 de junho de 2017.

Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD



# PPGD - MESTRADO EM DIREITO - UNIRIO PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2018

<u> </u>								
		ANEXO 1 - FICHA DE IN	ISCRIÇÃO					
INCODIÇÃO Nº								
INSCRIÇÃO N° LINHA DE PESQUIS	<u>·</u>							
TÍTULO DO PRÉ-PR								
III OLO DO FILE-FIL	OJLIO							
		DADOS PESSOA	IS:					
NON	 МЕ							
					SEXO			
NACIONALIDADE								
DATA DE NA	SCIMENTO							
LOCAL DE	CIDADE				ESTADO CIVIL			
NASCIMENTO	ESTADO							
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°				CERTIFICADO	CERTIFICADO DE RESERVISTA			
CPF N°								
FILIAÇÃO	PAI							
	MÃE							
TÍTULO DE E	ELEITOR N°		ZONA		SEÇÃO			
		ENDEREÇO RESIDE	NCIAL					
RUA								
NÚMERO			BAIRRO					
CIDADE			ESTADO		CEP			
TELEFONE			CELULAR					
E-MAIL								
		^						
		DADOS ACADÊM	ICOS		1 ,			
CURSO/INSTITUIÇÃO			PERÍODO					
		, .			INÍCIO	TÉRMINO		
GRADUAÇÃO								
MESTRADO								
		DA DOS DDOFISSIO	ANIA IC					
INSTITU	IICÃO	DADOS PROFISSIO	INAIS					
FUN								
ÁREA DE A								
TEM								
		as as informações acima n	restadas e ace	ito os termos	do Edital.			
Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.  Rio de Janeiro, RJ, de de 2017.								
		,						
		Assinat	ura			_		



#### **ANEXO 2**

CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO (conforme <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>, sujeito à comprovação)

#### **ANEXO 3 – BIBLIOGRAFIA**

CANELA JUNIOR, Osvaldo. Controle Judicial de Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2011.

DEL RÍO, Andrés *et alii*. Direitos sociais, políticas públicas e poder judiciário: desafios e obstáculos. In: -----; MARTON, Silmara Lídia (Org.). *Os Desafios das Políticas Públicas no Brasil*: um olhar interdisciplinar. Curitiba: CRV, 2017. p. 99-114

LOPES, José Reinaldo de Lima. Em torno da "reserva do possível". In: SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (Coord.). *Direitos Fundamentais*: orçamento e reserva do possível. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008, p. 173-193.

SALDANHA, Rafael Meireles. Os Limites da Intervenção Judicial nas Políticas Públicas: o debate entre procedimentalistas e substancialistas sobre o modelo contemporâneo de interpretação constitucional. In: DOMINGUES, Eduardo Garcia Ribeiro Lopes (Org.). *Direito e Políticas Públicas*: estudos e pesquisas. Rio de Janeiro: Autografia, 2017, p. 95-118.

SECCHI, Leonardo. *Políticas Públicas*: conceitos, esquema de análise, casos práticos. São Paulo: Cengag Learning, 2013.

SOUZA, Celina. *Políticas Públicas*: uma revisão da literatura, Sociologias, ano 8, n.16, jul/dez, Porto Alegre: UFRGS, 2006, p. 20-45.

# ANEXO 4 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

#### **Presidente**

Prof. Dr. Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues

#### **Membros Titulares**

Prof. Dr. Antonio Cesar Pimentel Caldeira

Prof. Dr. Guilherme Simões Reis

#### **Membro Suplente**

Prof. Dr. Celso de Albuquerque Silva

# **ANEXO 5 - COMISSÃO DE RECURSOS**

#### **Presidente**

Prof. Dr. José Gabriel L. P. Assis de Almeida

#### **Membros titulares**

Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes

Prof. Dr. Patrícia Regina Pinheiro Sampaio

## **Membro Suplente**

Prof. Dr. Daniel Queiroz Pereira